



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2338 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Mara Núbia Gonçalves Lopes**, a atual rua denominada "Santiago", situada no Bairro Honório Bicalho.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de junho de 2013.


Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

/ej